

TOTAL R\$

99.949,65

TOTAL GLOBAL: R\$ 99.949,65 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FUNTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30

FUNTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 06 de junho de 2017.

ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F320DAFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Taipu, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 028/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída pela Portaria nº. 028/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal; O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é selecionar candidatos, em Regime de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo;

Se no curso da vigência do contrato for concluído o concurso público para o (s) cargo (s) ora ofertado (s) neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Taipu reserva-se no direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, as disposições das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a discricionariedade, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas;

O Processo Seletivo Simplificado se realizará em duas etapas. A primeira etapa se dará por análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa consubstanciar-se-á de entrevista individual para todos os níveis, de caráter classificatório;

As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, observadas, ainda, as sanções disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taipu/RN;

Este edital poderá ser impugnado em petição fundamentada, endereçada à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação, no prazo de 02 dias úteis após a publicação deste no Diário Oficial dos Municípios.

DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

2.1. NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS PARA CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
101	MÉDICO ESF	05 + CR*	Graduação em Medicina com inscrição regular no CRM	40 horas	R\$ 6.000,00
102	MÉDICO PLANTONISTA	05 + CR*	Graduação em Medicina com inscrição regular no CRM	Regime de Plantão	R\$ 1.500,00 por plantão
103	MÉDICO ESPECIALISTA	05 + CR*	Graduação em Medicina com aptidão na especialidade para a qual concorre e inscrição regular no CRM	20 horas	Até R\$ 3.000,00
104	ENFERMEIRO ESF	06 + CR*	Graduação em Enfermagem com inscrição regular no COREN	40 horas	R\$ 2.900,00
105	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05 + CR*	Graduação em Enfermagem com inscrição regular no COREN	Regime de Plantão	R\$ 500,00 por plantão
106	BIOQUÍMICO	01 + CR*	Graduação em Farmácia com inscrição regular no CRF	40 horas	R\$ 2.500,00
107	ODONTÓLOGO	04 + CR*	Graduação em Odontologia com inscrição regular no CRO	40 horas	R\$ 2.500,00
108	NUTRICIONISTA	03 + CR*	Graduação em Nutrição com inscrição regular no CRN	20 horas	R\$ 1.200,00
109	PROFESSOR ENS. FUND.01	2 + CR*	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	R\$ 937,00
110	PROFESSOR ENF.FUND. 02	12 + CR*	Licenciatura na área/disciplina que irá desenvolver sua atividade docente	30 horas	R\$ 1.000,00
111	ASSISTENTE SOCIAL	CR*	Graduação em Serviço Social com inscrição regular no CRESS	30 horas	R\$ 1.800,00
112	PSICÓLOGO	CR*	Graduação em Psicologia com inscrição regular no CRP	30 horas	R\$ 1.800,00
113	MÉDICO VETERINÁRIO	1	Graduação em Medicina Veterinária com inscrição regular no CRMV	20 horas	R\$ 1.800,00
114	FARMACÊUTICO	01 + CR*	Graduação em Farmácia com inscrição regular no CRF	30 horas	R\$ 1.800,00
115	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	1	Graduação em Serviço Social com inscrição regular no CRESS	20 horas	R\$ 1.200,00
116	EDUCADOR FÍSICO – NASF	1	Graduação em Educação Física com inscrição regular no CREF	20 horas	R\$ 1.200,00
117	ENFERMEIRO – NASF	1	Graduação em Enfermagem com inscrição regular no COREN	40 horas	R\$ 2.900,00
118	FARMACÊUTICO – NASF	1	Graduação em Farmácia com inscrição regular no CRF	40 horas	R\$ 2.400,00
119	FISIOTERAPEUTA – NASF	1	Graduação em Fisioterapia com inscrição regular no CREFITO	40 horas	R\$ 2.400,00
120	FONOAUDIÓLOGO – NASF	1	Graduação em Fonoaudiologia com inscrição regular no CREFONO	20 horas	R\$ 1.200,00
121	MÉDICO – NASF	1	Graduação em Medicina com inscrição regular no CRM	20 horas	R\$ 2.400,00
122	PSICÓLOGO – NASF	1	Graduação em Psicologia com inscrição regular no CRP	40 horas	R\$ 2.400,00
123	NUTRICIONISTA - NASF	1	Graduação em Nutrição com inscrição regular no CRN	40 horas	R\$ 2.400,00
124	COORDENADOR ACESSUAS	1	Graduação em Pedagogia	40 horas	R\$ 1.500,00

125	COORDENADOR DO CRAS	1	Graduação nas áreas de humanas ou ciências sociais aplicadas	40 horas	R\$ 1.800,00
126	SUPERVISOR – CRIANÇA FELIZ	CR*	Graduação em Serviço Social ou Psicologia com inscrição no respectivo órgão de classe	30 horas	R\$ 1.400,00

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10 + CR*	Curso Técnico em Enfermagem com inscrição regular no COREN	40 horas	R\$ 937,00
202	AUXILIAR DE SALA DE AULA	08 + CR*	Ensino Médio completo	30 horas	R\$ 937,00
203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
204	ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO	1	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 2.000,00
205	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR*	Curso Técnico em Edificações com inscrição regular no CREA	40 horas	R\$ 937,00
206	AGENTE DE SAÚDE	04 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
207	AGENTE DE EMDEMIAS	04 + CR*	Ensino Médio completo e Curso de Epidemiologia	40 horas	R\$ 937,00
208	RECEPCIONISTA	CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
209	ORIENTADOR SOCIAL	02 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 1.200,00
210	ESTREVISTADOR – CRIANÇA FELIZ	02 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
211	DIGITADOR	02 + CR*	Ensino Médio completo e curso de digitação	40 horas	R\$ 937,00
212	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CR*	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática	40 horas	R\$ 937,00
213	TÉC. EM CONTROLE DE SISTEMAS	1	Ensino Médio completo	20 horas	R\$ 937,00
214	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
215	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01 + CR*	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório	40 horas	R\$ 937,00
216	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01 + CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
217	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 1.200,00
218	AUX. DE FISCAL DE TRIBUTOS	CR*	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 937,00
219	ACD	03 + CR*	Ensino Médio completo, Curso de Capacitação em ACD e inscrição regular no CRO	40 horas	R\$ 937,00

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL FUNDAMENTAL/ELEMENTAR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
301	ASG	30 + CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
302	VIGIA	10 + CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
303	MERENDEIRO	05 + CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
304	MESTRE DE OBRAS	CR*	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 1.500,00
305	ENCANADOR HIDRÁULICO	01 + CR*	Ensino Fundamental completo e curso específico	40 horas	R\$ 937,00
306	ELETRICISTA	01 + CR*	Ensino Fundamental completo e curso específico	40 horas	R\$ 937,00
307	SERVENTE DE OBRAS	03 + CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
308	PEDREIRO	03 + CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
309	MOTORISTA	05 + CR*	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas	R\$ 937,00
310	TRATORISTA	02 + CR*	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas	R\$ 937,00
311	COVEIRO	CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 937,00
312	MECÂNICO	CR*	Ensino Fundamental incompleto e Curso de Capacitação em Mecânica	40 horas	R\$ 1.200,00
313	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	CR*	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas	R\$ 1.200,00
314	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CR*	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas	R\$ 2.000,00
315	OP. DE MÁQ. RETROESVADEIRA	CR*	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas	R\$ 1.200,00

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado estão garantidos 5% (cinco por cento) destas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99;

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato da inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições em que se encontra perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência e também as condições especiais para a realização das etapas, não cabendo recurso em favor de sua situação;

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência

declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem de classificação geral;

As vagas reservadas a candidatas com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

A Prefeitura Municipal de Taipu, designará o local de trabalho do candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 05 e 06 de julho de 2017, das 08:00h às 16:00h, na QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO SOARES DA ROCHA, situada na Rua Antonio Gomes da Costa, z/n, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN;

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

Fica vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo, de modo que caso seja realizada mais de uma inscrição com o mesmo CPF estas serão automaticamente canceladas;

Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade da situação de sua permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir permissão do Comando Militar respectivo, se o candidato for militar;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e da capacidade civil;

Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item 2 (dois) deste Edital. Os diplomas e certificados de conclusão de curso só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino formalmente autorizada ou reconhecida pelo órgão competente, na forma da lei;

Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou representação, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de forma presencial;

Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade (R.G);

Cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão Quitação Eleitoral, exceto para estrangeiros;

Cópia do documento de Quitação do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado (com expedição de até 60 dias);

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;

Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal

(<http://certidao.jfmr.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>) e Justiça Estadual

(<http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) em primeiro grau;

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital.

Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

Os documentos apresentados em cópias deverão ser, impreterivelmente, acompanhados dos respectivos originais para conferência, sob pena de não realização da inscrição;

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido no item 5.1, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso;

Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo;

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da mesma;

No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) ETAPAS:

A 1ª (primeira) ETAPA consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;

A 2ª (segunda) ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, para todos os níveis;

Poderá haver alteração do calendário para realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de Taipu, que será antecipadamente comunicado aos interessados no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN;

Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo através dos avisos, comunicados e atos publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site da FEMURN.

DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

A 1ª (primeira) ETAPA consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

Na 1ª ETAPA considerar-se-á a conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO TOTAL 100
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	10 pontos
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso, limitando-se a 10 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	04 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 20 pontos
Curso de Especialização na área específica	10 pontos
Mestrado na área específica.	20 pontos
Doutorado na área específica	30 pontos
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	30 pontos
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	06 pontos por curso, limitando-se a 30 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	08 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 40 pontos
NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	30
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	06 pontos por curso, limitando-se a 30 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	08 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 40 pontos

Na análise da experiência profissional, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação aplicará pontuação proporcional em caso de período que não complete o interstício de 06 (seis) meses;

O candidato será considerado **CLASSIFICADO** para a 2ª (segunda) ETAPA, obrigatoriamente com o somatório de no mínimo de 10 (dez) pontos para nível superior e 30 (trinta) pontos para os demais níveis na 1ª (primeira) etapa;

A 2ª (segunda) ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, sendo pontuado entre 0 (zero) a 100 (cem), observando-se os seguintes critérios:

Requisitos	Pontuação
Postura	0 até 10
Argumentação	0 até 10
Objetividade	0 até 20
Dicção/ Fluência Verbal	0 até 20
Conhecimento/habilidade/atitude	0 até 40
Total de Pontos	100 pontos

A realização da entrevista individual ocorrerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, no horário das 08h às 16h, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AVELINO, situada na Praça Adão Marcelo da Rocha, s/n, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN;

A entrevista individual realizar-se-á por equipe de psicólogos e assessoria de Recursos Humanos para fins do presente certame, com acompanhamento direto da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação;

A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira:

$\frac{N1 + N2}{2} = NF$

LEGENDA:

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA

N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA

NF = NOTA FINAL.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Não atender as exigências quanto a documentação do item 5.1.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar de cada etapa, observado o cronograma constante do ANEXO II deste edital;

Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Taipu, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação, conforme os critérios abaixo mencionados:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

Maior idade;

Residir no município de Taipu.

A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Taipu, e limitada ao período de vigência do presente certame.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, administrado pela FEMURN, no **dia 14 de agosto de 2017.**

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

E-mail (endereço eletrônico);

Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

Comprovante de escolaridade;

Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Uma foto 3x4 atual.

Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;

Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

A documentação exigida nos itens 13.4 e 13.5 será analisada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

Os candidatos que não forem convocados pela 1ª (primeiro) Portaria de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, além da análise de conveniência e oportunidade pela administração.

DA CONTRATAÇÃO

A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme ditam as Leis nº 435/2017 e 437/2017, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taipu;

A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação;

A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas;

A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada na convocação e tenha sido considerado apto no exame médico admissional;

O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município – site da FEMURN;

Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado;

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e portarias referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação designada pela Prefeitura Municipal de Taipu;

A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Taipu/RN, 29 de junho de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO

Membro da Comissão

FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR

Membro da Comissão

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA

Membro da Comissão

KHRIS EVELLYN TEIXEIRA DE LIMA

Membro da Comissão

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

ANEXO I (Será fornecido pela Prefeitura no ato da inscrição)**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado****Edital nº 001/2017 - Prefeitura Municipal de Taipu****Dados Pessoais:**

Nome do Candidato (a):			
Sexo: () M () F		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS/PASEP:	
Estado Civil:	() Solteiro(a)	() Casado (a)	() Viúvo(a)
Endereço:			
Nº	Bairro:	Deficiente:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			
Cargo e Código a que concorre:			

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Quantidade de documentos entregues ()

Informações Adicionais:

Candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo solicitado;

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas;

Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato (a).

Os documentos entregues deverão ser contados junto com o Servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição.

Protocolo de Entrega:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de nº 001/2017.

Data da Inscrição : ____/____/____

Assinatura do Candidato (a): _____

Assinatura do responsável pelo Recebimento: _____

Protocolo de Entrega (VIA DO CANDIDATO):

Nome: _____

Data: ____/____/____ Quantidade de documentos entregues: _____

Ass. Do Responsável pelo Recebimento

Matrícula. Nº _____

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/06/2017
Prazo para Impugnação do Edital	03 e 04/07/2017
Inscrições	05 e 06/07/2017
Análise de Currículos e Documentos – Primeira Etapa	07 a 21/07/2017
Divulgação – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	24/07/2017
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	25 e 26/07/2017
Análise de Recursos	27/07/2017
Divulgação – Resultado Definitivo – Primeira Etapa	28/07/2017
Realização das Entrevistas – Segunda Etapa	31/07 e 01/08/2017
Consolidação dos Resultados	02 a 04/08/2017
Divulgação – Resultado Preliminar – Segunda Etapa	07/08/2017
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Segunda Etapa	08 e 09/08/2017
Análise de Recursos	10 e 11/08/2017
Divulgação – Resultado Definitivo – Segunda Etapa	14/08/2017
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e convocação para contratação	18/08/2017